



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 037/88  
Assunto :  
Serviço :  
Data : AUTORIZA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

A Câmara Municipal de Indianópolis, no uso de suas atribuições APROVA e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a adquirir um veículo para uso exclusivo da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Mesa Diretora deverá observar os princípios da licitação para a devida aquisição.

Art. 3º - Fica autorizada a Mesa Diretora a utilizar os recursos consignados no orçamento para a aquisição do veículo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de Maio de 1.988

Aprovado em

01/06/88

por unanimidade

Ariovaldo José Júnior

Presidente da Câmara

Ariovaldo José Júnior

Ariovaldo José Júnior - Presidente

Antônio Ribeiro da Cruz

Antônio Ribeiro da Cruz - Vice-Presidente

Jonas Borges dos Santos

Jonas Borges dos Santos - Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º : JUSTIFICATIVA  
Assunto :  
Serviço :  
Data : Srs. Vereadores,

É motivo de alegria passar às mãos de V. Ex<sup>as</sup>. o Projeto de Resolução 037/88 que Autoriza Aquisição de Veículo, para que o mesmo receba a devida apreciação e aprovação desta Edilidade.

Todos nós Vereadores temos plena consciência que a Câmara Municipal necessita de um veículo exclusivo às suas necessidades ordinárias. Quantas dificuldades são enfrentadas no momento que se tem de deslocar até outros centros urbanos para participar de Congressos, Reuniões e outras atividades pertinentes ao Vereador.

Nos últimos anos, a compra de um veículo tornou-se ainda mais imperiosa, devido a intensificação das atividades do Edil no contexto político regional e estadual.

Entendemos ainda, que a aquisição de veículo próprio vem concretizar o processo de emancipação administrativa da Câmara.

De acordo com o orçamento vigente, existe previsão e dotação específicas para a aquisição do veículo.

Porquanto, esperamos que o Projeto seja aprovado nos seus termos por esta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 04 de Maio de 1.988

Aprovado em 01/06/88  
por unanimidade  
Ariovaldo Júnior  
Presidente da Câmara

Ariovaldo Júnior  
Ariovaldo José Júnior - Presidente

Antônio Ribeiro da Cruz  
Antônio Ribeiro da Cruz - Vice-Presidente